



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 0310/08
20.05.2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Doação e da outras providencias.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo Municipal de Manfrinópolis a efetuar a alteração de donatário do contrato de doação com encargos referente à Lei municipal nº 014/2005 e edital de concorrência publica nº 001/2002, para a empresa Lactínio Manfrinópolis Ltda, Inscrita no cnpj nº 09.488.598/0001-84

Art.2º - As despesas com transferência do bem serão de inteira responsabilidade do donatário.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, não alterada nenhum outro artigo da lei anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2008.


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

